LEI Nº 687, DE 2 DE JUNHO DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os nomes oficiais para as ruas da Vila de Rive, deste Município, aquelas que ainda não tem seus nomes oficializados, que são as seguintes denominações:

a) – Partindo da Estação da Leopoldina até a esquina da Rua Carlos Caiado Barbosa, com o nome de Rua Euclides Jaccoud (Quidinho), antiga Rua Principal.

b) – Partindo da outra esquina da Rua Carlos Caiado Barbosa, até o Ribeirão baixo Horizonte, com o nome de Areno Schueler Barbosa.

c) – Partindo da Estação da Leopoldina, margeando a Linha Férrea, com o nome de Rua Felipe Felix Tannure.

d) – Partindo da Estação da Leopoldina até a máquina de pilar café do Sr. Batista Olmo, com o nome de Rua Antônio José de Souza.

f) – Seguindo da máquina do Sr. Batista Olmo, até a casa comercial do Sr. Osvaldo Esteves, com o nome de Rua Carlos Penna..

g) – Seguindo da casa comercial do Sr. Osvaldo Esteves, que faz uma pequena esquina até a entrada da estrada Monte Cristo, com o nome de Francisco Portela Vicente.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial para a confecção das placas e números necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 2 de junho de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.